



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Requisição nº 70/2020 – gmf**

**Item 22**

Declaramos, para fins de atendimento ao item 22 da requisição de informação de que trata o processo TC-3342.989.20-9, que no exercício de 2020 o município de Valinhos NÃO editou novos atos visando a criação de novos programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais.

Desta forma, declaramos ainda que estamos dando pleno atendimento ao disposto no § 10, art. 73, da Lei 9.504/97 – Lei Eleitoral, ressaltando ainda que a referida regra dispõe de flexibilidade nos casos de calamidade pública.

Valinhos, 17 de setembro de 2020.

  
Maria Luísa Denadai  
Secretária da Fazenda